



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 2.287 , DE 27 DE ABRIL DE 1.990

Cria funções no QUADRO DE SERVIDORES VINCULADOS A CONVÊNIOS, das áreas da Saúde e Educação, e dá outras providências.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele promulga a seguinte L E I:

Artigo 1º - Ficam criadas no QUADRO DE SERVIDORES VINCULADOS A CONVÊNIOS das áreas da Saúde e Educação do Município, de que trata a Lei Municipal nº 2.254 de 23 de outubro de 1989, as seguintes funções:

I

ÁREA DA SAÚDE - TABELA I

FAIXA SALARIAL	Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (Cr\$) (base:março/90)
13	65	Médico	20	24.302,00
13	70	Médico (Plantonista)	24	24.302,00
16	12	Enfermeiro Padrão	40	30.265,00
07	50	Auxiliar de Enfermagem	40	14.704,00
06	05	Técnico de Laboratório de análises clínicas	40	13.333,00
16	04	Assistente Social	40	30.265,00
10	30	Cirurgião-dentista	20	18.811,00
17	05	Cirurgião-dentista	40	32.046,00
04	25	Auxiliar de Odontologia	40	11.509,00
04	10	Escriturário	40	11.509,00

- segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ- fls.02 -
LEI Nº 2.287 , DE 27 DE ABRIL DE 1.990

II
ÁREA DA EDUCAÇÃO - TABELA II

FAIXA SALARIAL	Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (Cr\$) (base:março/90)
04	50	Professor de pré-escola	20	11.509,00
03	10	Inspetor de alunos	40	10.370,00
04	35	Escriturário	40	11.509,00
02	40	Merendeira	44	9.437,00
03	31	Vigia	44	10.370,00
02	50	Serv.Serviços Gerais	44	9.437,00
09	02	Fonoaudiólogo	20	17.468,00
16	02	Fonoaudiólogo	40	30.265,00
17	07	Psicólogo	40	32.046,00
16	07	Assistente Social	40	30.265,00

Artigo 2º - O QUADRO DE SERVIDORES VINCULADOS A CONVÊNIOS, Tabelas I e II, anexo à Lei Municipal nº 2.254 de 23 de outubro de 1.989, passa a ser o constante da presente Lei.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor as demais disposições da Lei Municipal nº 2.254 de 23 de outubro de 1.989.

Artigo 3º - Fica o Prefeito autorizado a contratar, nos termos do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, por tempo determinado e improrrogável até a data de 30 de setembro de 1.990, e para os fins previstos na Lei Municipal nº 2.227 de 29 de março de 1.989, os seguintes servidores:

I - ÁREA DA SAÚDE:

82 (oitenta e dois) médicos plantonistas (24hs), faixa 13
63 (sessenta e três) médicos (20hs), faixa 13
02 (dois) médicos (40hs), faixa 22
10 (dez) enfermeiros-padrão (40hs), faixa 16

- segue fls. 03 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 03 -

LEI Nº 2.287, DE 27 DE ABRIL DE 1.990

II - ÁREA DA EDUCAÇÃO

65 (sessenta e cinco) vigias (44hs), faixa 03

15 (quinze) caseiros (44hs), faixa 03

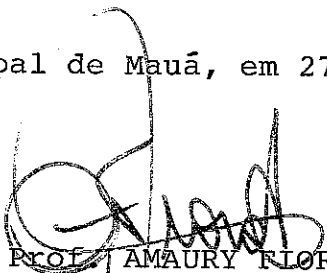
02 (dois) fonoaudiólogos (40hs), faixa 16

Parágrafo Único - Para o preenchimento das funções, serão aproveitados os candidatos habilitados excedentes do concurso público realizado nos termos da lei municipal nº 2.254 de 23 de outubro de 1.989.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias e as especificadas nos respectivos convênios das áreas da Saúde e Educação.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 27 de abril de 1.990.


PROF. AMAURY FLORAVANTI
Prefeito


VICTÓRIO MIGUEL BARALDI
Secretário de Assuntos Jurídicos


NELSON JOÃO POLYDORO
Secretário de Administração

- vide-verso -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO À LEI Nº 2.287, DE 27 DE ABRIL DE 1.990

ÁREA DA SAÚDE - TABELA I

FAIXA SALARIAL	Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO - Cr\$ (base:março /90)
13	128	Médico	20	24.302,00
13	138	Médico (Plantonista)	24	24.302,00
22	44	Médico	40	41.181,00
18	01	Médico do Trabalho	20	33.892,00
10	65	Cirurgião Dentista	20	18.811,00
17	08	Cirurgião Dentista	40	32.046,00
03	04	Cirurgião Dentista	12	10.370,00
17	20	Psicólogo	40	32.046,00
09	06	Fonoaudiólogo	20	17.468,00
16	06	Fonoaudiólogo	40	30.265,00
25	01	Engenheiro Sanitarista	40	46.689,00
16	02	Biomédico	40	30.265,00
16	24	Assistente Social	40	30.265,00
06	17	Agente Sanitário	40	13.333,00
06	08	Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	40	13.333,00
03	03	Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas	40	10.370,00
07	01	Técnico Anatomia Patológica	40	14.704,00
06	01	Técnico de Citologia	40	13.333,00
04	20	Auxiliar de Farmácia	40	11.509,00
04	50	Auxiliar de Odontologia	40	11.509,00
04	75	Recepcionista	44	11.509,00
04	30	Escriturário	40	11.509,00
16	32	Enfermeiro Padrão	40	30.265,00
03	03	Operador de Raios-X	20	10.370,00
07	80	Auxiliar de Enfermagem	40	14.704,00
05	65	Atendente de Enfermagem	44	12.401,00
06	20	Motorista	44	13.333,00
03	05	Agente Contr. Zoonoses	44	10.370,00
02	01	Auxiliar de Copa	40	9.437,00
02	80	Serv. Serviços Gerais	44	9.437,00
04	17	Auxiliar Almoxarifado	40	11.509,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO À LEI Nº 2.287, DE 27 DE ABRIL DE 1.990

ÁREA DA EDUCAÇÃO - TABELA II

FAIXA SALARIAL	Nº DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO - Cr\$ (base:março/90)
04	70	Professor de Pré-Escola	20	11.509,00
09	01	Monitor Especializado	40	17.468,00
16	16	Fisioterapeuta	40	30.265,00
03	80	Inspetor de Alunos	40	10.370,00
04	100	Escriturário	40	11.509,00
02	95	Merendeira	44	9.437,00
03	55	Caseiro	44	10.370,00
03	136	Vigia	44	10.370,00
10	01	Confeiteiro	44	18.811,00
02	200	Serv. Serviços Gerais	44	9.437,00
19	03	Nutricionista	40	35.705,00
08	02	Padeiro	44	16.095,00
16	02	Fonoaudiólogo	40	30.265,00
09	02	Fonoaudiólogo	20	17.468,00
17	07	Psicólogo	40	32.046,00
16	07	Assistente Social	40	30.265,00

PROF. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito